

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS DE ESTÁGIO NA EMPRESA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E EDUCAÇÃO EM TRÂNSITO E TRANSPORTES DE MONTES CLAROS - MCTRANS

EDITAL Nº 02/2025

A Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transportes de Montes Claros - MCTrans, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado, destinado ao preenchimento de vagas de estágio para estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em Instituições de Ensino Superior.

As vagas são destinadas a **estágio não obrigatório e remunerado**, conforme disposto na Lei Federal nº 11.788/2008 e na Lei Municipal nº 4.811, de 11 de agosto de 2015, com atuação nos diversos setores da MCTrans.

A presente seleção ocorre em razão do não preenchimento de todas as vagas ofertadas no Edital nº 01/2025.

1) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Avaliação, designada por Portaria da MCTrans, sendo responsável pela elaboração do edital, pela adoção de todas as providências necessárias à realização do processo seletivo, bem como pela análise e decisão sobre eventuais recursos interpostos.

1.2 - A Comissão do Processo Seletivo, poderá ser alterada a qualquer tempo mediante publicação oficial, inclusive durante o curso do processo seletivo, a critério da MCTrans.

1.3 - O processo seletivo será realizado em 2(duas) etapas distintas:

1ª Etapa - Inscrição dos candidatos:

a) A inscrição deverá ser realizada por meio do site da MCTrans, disponível no link: https://mctransonline.1doc.com.br/b.php?pg=o/central_servicos&tab=categoria&filter=01K8V6AWBCG1EK17HPEBX5G6Z5. Para participar, o candidato deverá comprovar aproveitamento mínimo de **70% (setenta por cento)** nas disciplinas cursadas no semestre em andamento ou no semestre anterior do curso de graduação.

2ª Etapa - Comprovação e Avaliação:

a) Esta etapa compreenderá a **análise curricular** e a **entrevista** dos candidatos pré-selecionados, dentro do limite estabelecido.

b) Serão convocados para esta fase apenas os candidatos classificados em até **duas vezes o número de vagas ofertadas**.

c) Os convocados deverão apresentar a documentação comprobatória e os demais documentos exigidos, conforme os critérios de avaliação estabelecidos no anexo I deste edital.

1.4 - Serão admitidos apenas os estudantes que estejam cursando, no momento da convocação para a vaga:

- a) Entre o 6º e o 7º período, no caso do curso de Engenharia Civil, e,
- b) Entre o 2º e o 3º período, no caso do curso de Técnico em Gestão pública.

1.5 - O processo seletivo de estagiários tem por finalidade o preenchimento de vagas existentes na MCTrans e visa ao desenvolvimento educacional e profissional do estudante, proporcionando-lhe experiência prática e complementar à sua formação acadêmica, por meio do desempenho de atividades compatíveis com os conteúdos abordados em sua instituição de ensino e com as demandas da MCTrans.

2) DA DIVULGAÇÃO

2.1 - A divulgação oficial do teor deste Edital, todas as instruções, avisos e resultados referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no site da MCTrans - <https://www.mctransonline.com.br>, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as atualizações.

3) DA CARGA HORÁRIA E DA BOLSA-AUXÍLIO

3.1 - A carga horária do estágio será de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas conforme a necessidade do setor de lotação, respeitando os limites legais e a compatibilidade com o horário das atividades acadêmicas do estudante.

3.2 - O valor da bolsa-auxílio será de R\$ 1.562,83 (mil quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos) mensais, acrescido de auxílio-transporte proporcional aos dias úteis efetivamente trabalhados no mês.

4) DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão gratuitas.

4.2 - As inscrições que não atenderem aos requisitos deste regulamento serão canceladas.

4.3 - Não será possível alterar os dados pessoais e escolares indicado no ato da inscrição.

4.4 - Orientações poderão ser obtidas através do Setor de Recursos Humanos da MCTrans, por meio do telefone (38)3224-6921 e/ou pelo e-mail mctransrh@gmail.com.

4.5 - As inscrições estarão abertas no **período de 12 a 17 de novembro de 2025** e deverão ser realizadas exclusivamente de forma online, por meio do site da MCTrans, disponível no link: https://mctransonline.1doc.com.br/b.php?pg=o/central_servicos&tab=categoria&filter=01K8V6AWBCG1EK17HPEBX5G6Z5.

4.6 - Somente poderão participar do processo seletivo, estudantes dos cursos descritos no item 6 (Quadro de Vagas) deste Edital.

5) DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 - Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a).

5.2 - Ter a idade mínima de 18 anos completos até a data de admissão.

5.3 - Estar regularmente matriculado (a) e freqüentando o curso superior na área correspondente à vaga ofertada;

5.5 - Possuir aproveitamento acadêmico mínimo de **70% (setenta por cento)** nas disciplinas em andamento ou do semestre anterior do curso de graduação.

5.6- No ato da inscrição, o candidato **deverá anexar cópia dos seguintes documentos:**

- a) Boletim escolar, para comprovação do aproveitamento acadêmico exigido no item anterior;
- b) Comprovante de residência;
- c) Documento de identidade RG e CPF; e
- d) Declaração de matrícula.

5.7- Comprovar residência no Município de Montes Claros/MG, mediante apresentação de comprovante de endereço atualizado no momento da inscrição.

5.8 - Realizar ou atualizar o cadastro de estudante junto a Plataforma do CIEE/MG, antes de realizar a inscrição.

5.9 - Estar ciente das exigências e condições para realização de estágios não obrigatórios, definidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, sob pena de, mesmo que aprovado(a), não ter sua contratação efetivada em caso de descumprimento.

5.10 - As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo para preenchimento de vagas de estágio não obrigatório e remunerado na MCTrans.

5.11 - O (a) candidato (a), ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações fornecidas, sob as penas da Lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já, cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição, resultarão automaticamente na sua desclassificação.

5.12 - A MCTrans não se responsabiliza por solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.13 - A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição ou o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nos documentos.

6) DO QUADRO DE VAGAS:

NÍVEL	ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS
Superior	Engenharia Civil	03+CR**
Superior	Tecnólogo em Gestão Pública	01+CR**
Total de vagas		04
**CR(Cadastro de Reserva)		

7) DO CADASTRO DE RESERVA DE VAGAS

7.1 - Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para as áreas/cursos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência do estudante, num percentual de 10% (dez por cento) da totalidade das vagas divulgadas, nos termos da legislação vigente.

7.2 - Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá declarar-se com deficiência no momento da inscrição.

7.3 - Às pessoas com deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a avaliação curricular e de desenvoltura e aptidão na entrevista.

7.4 - As pessoas com deficiência deverão apresentar no ato da entrevista laudo médico que descreva o estado de saúde do candidato.

7.5 - A deficiência deverá ser compatível com as atribuições das tarefas a serem desenvolvidas no estágio.

7.6 - As vagas definidas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidato, poderão ser aproveitadas pelos demais inscritos, observada a ordem geral de classificação.

8) DA CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 - Os candidatos serão classificados individualmente por curso, conforme previsto no item 6-Quadro de Vagas deste Edital. Para cada curso, serão convocados para a segunda etapa apenas os candidatos que obtiverem as **maiores notas escolares**, observando-se o limite de **até 2 (duas) vezes o número de vagas ofertadas**. A classificação seguirá a **ordem decrescente do aproveitamento escolar**. Em caso de empate dentro desse limite, serão aplicados os critérios de desempate estabelecidos no item 10.3 deste Edital.

8.2 - Para fins de comprovação do aproveitamento acadêmico mínimo exigido, o (a) candidato deverá, obrigatoriamente, anexar, **no ato da inscrição**, o boletim escolar referente as disciplinas cursadas no semestre em andamento ou do semestre anterior do curso de graduação, contendo o detalhamento das disciplinas e respectivas notas, a fim de atestar o cumprimento do percentual mínimo de rendimento estabelecido neste edital.

8.3 - Somente os candidatos classificados dentro do limite estabelecido no item 8.1 serão convocados para a segunda etapa, que consistirá em **entrevista e análise curricular**, ocasião em que deverão anexar a documentação prevista no Anexo I deste Edital.

8.4 - A entrevista terá caráter eliminatório e classificatório, sendo eliminado o candidato que obtiver pontuação final inferior a **50% (cinquenta por cento)** do total de pontos distribuídos no **quadro 2 (características), anexo I do edital**.

8.5 - Dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, estipulado no item 14.1 deste Edital, a MCTrans poderá disponibilizar vagas, devendo o preenchimento das mesmas obedecer à ordem de classificação.

9) DA CONVOCAÇÃO E PROVIMENTO DAS VAGAS

9.1 - O provimento das vagas ficará a critério da MCTrans. Os estágios serão realizados de segunda à sexta-feira, em horário comercial, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade das atividades escolares desenvolvidas pelo estudante e carga horária prevista na legislação de estágios.

9.2 - As convocações seguirão a ordem de classificação dos candidatos.

9.3 - Os candidatos classificados além do número de vagas disponíveis formarão um cadastro de reserva, cuja eventual contratação estará condicionada à liberação ou criação de novas vagas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.

9.4 - É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo decorrente do não atendimento à convocação.

9.5 - Os estudantes serão convocados, conforme disponibilidade de vagas, pela MCTrans exclusivamente por e-mail, conforme sua área de conhecimento.

9.6 - Para todos os estudantes, o prazo para exercer o direito de ingressar no estágio será de até 4(quatro) dias úteis contados da data da convocação, após transcorrido esse prazo, sem que ocorra manifestação pela vaga, o candidato será considerado desistente do Processo.

9.7 - Após a convocação o candidato deverá apresentar ao Setor de Recursos Humanos da MCTrans, munido dos documentos listados a seguir, para validação das informações prestadas no momento da inscrição:

- a) Documento de identidade oficial com foto;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de inscrição no NIS/PIS;
- d) Comprovante de endereço residencial atualizado, e,
- e) Comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino atualizado do curso com o qual se inscreveu neste Processo Seletivo.

10) DO RESULTADO

10.1 - O resultado final deste Processo Seletivo de Estágio será publicado e divulgado no site oficial da MCTrans: www.mctransonline.com.br.

10.2 - Será de competência exclusiva dos candidatos interessados acompanhar devidamente todas as publicações relativas ao presente Processo para todo e qualquer efeito.

10.3 – Em caso de empate na classificação final dos candidatos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - Candidato que esteja cursando a graduação em Instituição Pública de Ensino, comprovado por meio de declaração escolar emitido pela Instituição de Ensino; e

II - Maioridade, considerando a data de nascimento.

11) DOS RECURSOS

11.1 - O candidato que se considerar prejudicado poderá apresentar recurso fundamentado, encaminhando-o ao e-mail **mctransrh@gmail.com**, até o **primeiro dia útil após a divulgação** dos resultados dos candidatos pré-selecionados e do resultado final.

12) DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

12.1 - Ter realizado a inscrição de forma online através do site da MCTrans, dentro do prazo estipulado deste edital.

12.2 – Haver preenchido corretamente os dados para contato no momento da inscrição.

12.3 - Manter atualizados os dados de contato como telefone, celular e e-mail, de modo a permitir que a MCTrans, possa efetuar a convocação.

12.4 - Ter atendido a convocação, apresentando os documentos requeridos e cumprido os prazos estabelecidos.

12.5 - Ter o CIEE-MG recebido a aprovação final do Setor de Recursos Humanos para elaboração do Termo de Compromisso de Estágio.

12.6 – O candidato não poderá assumir a vaga:

I - Caso não esteja matriculado e frequentando um dos cursos discriminados no Quadro Geral de Vagas deste edital, e,

II - Caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.

13) DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

13.1 - O(A) candidato(a) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/MG de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao Processo Seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

14) DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - O prazo de validade deste Processo Seletivo Público para contratação de estagiários será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por igual período.

14.2 - O estágio, em nenhuma hipótese, cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a MCTrans, sendo regido pela Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 4.811/2025.

14.3 - O estágio não poderá exceder a dois (2) anos.

14.4 - Para prestação de estágio na MCTrans os estudantes deverão estar matriculados e frequentando regularmente instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação e conveniadas junto ao CIEE/MG.

14.5 - Os casos omissos serão analisados e decididos pela MCTrans e pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo.

14.6 - O candidato que desistir do estágio será excluído de imediato da lista de classificação.

14.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela MCTrans, por meio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Montes Claros, 10 de novembro de 2025.

Mônica Queiroz Veloso
Comissão do Processo Seletivo

ANEXO I

CRITÉRIOS PARA A ENTREVISTA E ANÁLISE CURRICULAR PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO- EDITAL Nº 02/2025

QUADRO 1 – ANÁLISE CURRICULAR

Quesitos a serem avaliados	Peso	Nota Máxima	Nota Obtida	Pontuação Final
Experiência profissional relacionada à área de formação.	4	20		
Cursos de Capacitação relacionados à área de formação.	3	30		
Seminários e/ou Congressos relacionados à área de formação.	1	10		
Total de pontos		60		

Análise Curricular: Avaliação da formação acadêmica, experiência profissional, participação em cursos, seminários, congressos, eventos e projetos, conforme documentação comprobatória apresentada.

QUADRO 2 – CARACTERÍSTICAS DOS QUESITOS A SEREM AVALIADOS

Quesitos a serem avaliados	Descrição	Peso	Nota Máxima	Nota Obtida	Pontuação Final
Comunicação	Capacidade de expressão oral; Capacidade de ouvir; Empatia; Fluência verbal.	2	10		
Noções básicas relacionadas à área de formação e atuação profissional	Demonstra domínio de conteúdos e competências básicas relacionadas ao curso/vaga.	2	10		
Motivação e interesse	Demonstra alinhamento com os objetivos do curso/projeto e apresenta justificativa consistente para participação.	1	10		
Postura e comportamento	Apresenta conduta ética, respeito, pontualidade e apresentação pessoal adequada.	1	10		
Total de pontos			40		

A entrevista terá caráter eliminatório e classificatório, sendo eliminado o candidato que obtiver pontuação final inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos distribuídos no quadro 2.

Durante a entrevista, serão avaliados:

- Clareza e objetividade na comunicação** (peso 2) - capacidade de expor idéias de forma coerente e estruturada.
- Noções básicas relacionadas à área de formação e atuação profissional** (peso 2) - domínio de conteúdos e competências básicas relacionadas ao curso/vaga.
- Motivação e interesse** (peso 1) - justificativa para participação e alinhamento com a proposta do curso/projeto.
- Postura e comportamento** (peso 1) - conduta ética, respeito, pontualidade e apresentação pessoal compatível com o ambiente acadêmico/profissional.

ANEXO II

CRONOGRAMA PARA EXECUÇÃO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO - EDITAL Nº 02/2025

ETAPAS	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO
Publicação do Edital	10/11/2025	–
Período de Inscrições	12/11/2025	17/11/2025
Divulgação dos candidatos inscritos e pré-selecionados	19/11/2025	–
Período para recursos contra a divulgação dos candidatos pré-selecionados	21/11/2025	21/11/2025
Análise Curricular e Entrevista	25/11/2025	26/11/2025
Divulgação do resultado final dos candidatos selecionados	27/11/2025	–
Período para recursos contra divulgação do resultado final	28/11/2025	28/11/2025
Convocação dos candidatos selecionados	A partir de 01/12/2025	–